



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S., 29 de junho de 2021.

OFÍCIO/ GAB/ PMAC Nº 142/2021.

REF.: OFÍCIO Nº086/2021/CMAC.

Excelentíssimo Senhor,
CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem, respeitosamente, prestar as seguintes informações:

Inicialmente destacamos que no ano de 2019 foi firmado Convênio nº 003/2019, com o Governo do Estado do Espírito Santo, visando à implantação de sistema de esgotamento sanitário no Distrito de Sagrada Família, Município de Alfredo Chaves/ES (**Doc. 1**).

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Convênio é de R\$ 1.880.366,54 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Neste viés, foi realizada a Tomada de Preço nº 011/2019 (Processo Administrativo nº 6317/2019) e contratada a empresa Reis Magos Construtora e Incorporadora Ltda – EPP, sob Contrato nº 119/2019/ADM (**Doc. 02**), no valor de 1.569.007,25 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, sete reais e vinte e cinco centavos), com as condições de pagamento e reajustamento.

Ocorre que, no início do corrente ano foi apresentado o 1º Aditivo de Atualização de Valores, em razão das justificativas apresentadas na análise



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003100360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



técnica anexa (**Doc. 03**), bem como a comprovação de registro no sistema E-Docs (**Doc.05**), restando necessária à utilização do valor de R\$ 202.285,20 (duzentos e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), representando um percentual acrescido de 24,91% em relação ao valor do convênio, a ser empregado nos serviços acrescidos para a conclusão do objeto, não inclusos nestes os decréscimos de serviço com percentual de 12,02%.

Vale ressaltar que, ao ser solicitada a utilização do saldo remanescente proveniente do Convênio nº 003/2019, a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB formulou consulta à Procuradoria Geral do Estado, que em Parecer PGE/PCA Nº 00518/2021, decidiu pela *necessidade de apresentação de justificativa técnica, elaborada por agente público competente, em que fique claramente demonstrável que as alterações decorrem de fatores que não eram possíveis serem previstos no edital/projeto básico, o que deverá se fazer acompanhar da necessária especificação dos serviços e materiais que serão acrescentados, inclusive dos seus quantitativos e valores.*

Com o advento do Parecer PGE (**Doc. 04**), o Município de Alfredo Chaves apresentou a justificativa técnica a fim de suprir as inconsistências alegadas e está aguardando a análise final para a celebração do 1º Termo Aditivo e utilização do saldo remanescente do Termo de Convênio nº 003/2019.

Dessa forma, com fulcro no acima exposto apresentamos toda documentação e informações, justificando a suspensão da execução da obra de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Sagrada Família, Alfredo Chaves/ES, afastando qualquer suposta irregularidade que por ventura possa ser apontada.





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003100360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

Rua José Patrício, nº 910 - CEP: 27.424-000 - Alfredo Chaves - ES